



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.451, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A
PROGRAMAÇÃO DA
COMEMORAÇÃO DO
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
DE PIRANGI/SP.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP,

CONSIDERANDO que o Município de Pirangi/SP comemora na próxima terça-feira, dia 07 de março de 2023, seus 88 (oitenta e oito) anos;

Faz saber que **DECRETA**:

Art. 1º. A partir do primeiro dia do mês de março, todos os eventos e atrações realizadas por esta Administração serão de caráter festivo, em razão do 88º aniversário do Município de Pirangi/SP.

Art. 2º. No dia 04 de março de 2023, em razão do **Dia dos Atletas Veteranos**, será realizado evento pela Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, no Estádio Municipal Lázaro Casemiro, das 8h00 às 10h00.

Art. 3º. Em razão de tradição do Município de Pirangi, na manhã do dia 07 de março, por volta das 05h00, será realizada Alvorada, com a atuação da Banda 7 de Março.

Art. 4º. Em razão do aniversário do Município, as comemorações iniciam-se no dia 06 de março de 2023, com a seguinte programação:

I – A partir das 18h00, na praça Barão do Rio Branco, estarão disponíveis gratuitamente atrações como brinquedos, trenzinho, barraca de pipoca e algodão doce, visando proporcionar entretenimento a todos os cidadãos e crianças do Município.

II – A partir das 22h00, show da dupla Antony e Gabriel na praça Barão do Rio Branco.

Art. 5º. No dia 07 de março, as comemorações seguirão a seguinte programação:

I – A partir das 16h00, na praça Barão do Rio Branco, estarão disponíveis gratuitamente atrações como brinquedos, trenzinho, barraca de pipoca e algodão doce.

II – A partir das 18h00, apresentação dos alunos da escola municipal Sampaio Vidal, que cantarão o Hino de Pirangi e tocarão 2 músicas com flautas.

III – A partir das 19h00, cinema na praça.

IV – A partir das 21h00, show da banda DINO.

Art. 6º. No dia 19 de março de 2023, será realizado show da dupla Clayton e Romário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 03 de março de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.452, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A
INTERDIÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS
PARA REALIZAÇÃO DE
EVENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita do município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP.

CONSIDERANDO que o Município de Pirangi/SP comemora na próxima terça-feira, dia 07 de março de 2023, seus 88 (oitenta e oito) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas;

Faz saber que **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido que nos dias 06 e 07 de março de 2023, na Rua Sebastião Bueno de Camargo, entre os números 517-597, e Av. Aparício Lara, entre os números 568-628, bem como as transversais Ruas Dr. Campos Sales, entre os números 1043-1117 e Dr. Rodrigues Alves, entre os números 948-1030, não será permitido o tráfego de veículos, para que o evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, não seja afetado por colisões de veículos ou que possa oferecer algum risco aos transeuntes.

§1º. A interdição dar-se-á a partir das 17 horas, do dia 06 de março de 2023, pelo período necessário do evento.

§2º. Este Decreto não se aplica aos veículos da Administração Pública Municipal, bem como aos veículos dos moradores dentro do perímetro delineado no caput do artigo, concedendo tráfego especial.

Art. 2º. Compete ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo delimitado neste Decreto.

Art. 3º. Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 03 de março de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 3 de 4

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com o Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi - CRAJ onde desenvolve atividades primordiais no atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social complementando os serviços executados pela rede de proteção existente no Município.

O caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Departamento de Assistência Social e o Parecer Jurídico, em conformidade com o art. 31, VI da Lei 13.019/2014, torna público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização dos Termos de Fomento com o Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) de Recursos Próprios, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de Recursos Estaduais, R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) de Recursos Federais.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Administrativo para cumprimento das medidas previstas no § 1º artigo 32 da Lei 13.204/2015 e artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Após, remetam-se os processos ao Departamento Jurídico para as demais providências.

Pirangi, 02 de Março de 2023.

Ângela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento

Base Legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 31 e 32, do Decreto Municipal nº. 2768/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE DE PIRANGI

CNPJ:- 54.162.706/0001-89

Endereço:- Rua Álvaro Mendes Campos nº 492 Pirangi/SP

Objeto Proposto:- Criar ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente Valor total do Repasse:- R\$ 465.000,00.

Período:- Exercício de 2023.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela Inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única que desenvolve a atividade proposta de assistir adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos e onze meses, oferecendo aos adolescentes preparo profissional, estando os mesmos aptos ao mercado de trabalho, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos com efetividade proporcionando assim o seu crescimento e integração junto ao comunidade, desenvolvendo atividades primordiais no atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social, complementando os serviços já executados pela rede de proteção do Município.

Pirangi, 02 de Março de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2023 DE 03/03/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Agromusic Produção Musical Ltda

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a realização de Show com a Dupla Antony e Gabriel em comemoração ao feriado municipal de 07 de março, realizando o show no dia 06/03/2023

Vigência: 06/03/2023

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) a ser pago após a emissão do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

Agromusic Produção Musical Ltda - Agenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2023 DE 03/03/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Douglas Gomes Fonseca 09854906671

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a realização de Show com Dino Acoustic Sessions Acoustica em comemoração ao feriado municipal de 07 de março, realizando o show no dia 07/03/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 4 de 4

Vigência: 07/03/2023

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a ser pago após a emissão do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Douglas Gomes Fonseca – Agenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2023 DE 03/03/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Giovanna Amorim Oelkers Bonini 45622274869

Objeto: Contratação de locação, montagem e operação de sistema de som, iluminação, treliça, cortinas, painel de led e grupo gerador de energia elétrica para os Shows dos dias 06 e 07 de março Comemoração do Feriado Municipal.

Vigência: 07/03/2023

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais) a ser pago em até cinco dias após a emissão do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Giovanna Amorim Oelkers Bonini – Proprietaria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2023 DE 03/03/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e H.E. Riberalves Ltda

Objeto: contratação de locação de palco com área de serviço, sistema de suspensão de caixas de som fly e house mix para canhões seguidores e mesa de som para para os shows dos dia 06 e 07 de março comemoração do feriado municipal.

Vigência: 07/03/2023

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 26.750,00** (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago em até cinco dias após a emissão do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Edson Duarte Ribeiro – Proprietario

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto nº 3.443, de 26 de janeiro de 2023, expedido pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia **06 de março de 2023**.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de março de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 05/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.